

AUTO NEGATIVO(PRAÇA ÚNICA)

2ª VARA DA COMARCA DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP

Processo nº: 0002822-82.2015.8.26.0180

Autor: FAZENDA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

Réu: ROWILSON PEREIRA DA COSTA

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2019, foi levado a leilão através do portal da empresa Lut Leilões (www.lut.com.br), o bem abaixo descrito, restando **SEM LANCES**.

Bem: Processo: 0002822-82.2015.8.26.0180 Lote 1 – O imóvel situado na avenida Romualdo de Souza Brito, 780, com área de 1.000,00 m², testada principal 67,30 m², área construída 82,05 m². Contribuinte: 277307. Débitos de IPTU em Aberto: não localizado. Débitos Inscritos em Dívida Ativa: não localizado. Débitos de Condomínio: não localizado. Valor da Avaliação: R\$ 541.941,94 (quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), atualizados até julho de 2019, pela Tabela Prática do TJSP. Débitos da ação: R\$ 4.82409201914450064,78 (quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos) em maio de 2017, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Se os bens arrematados forem imóveis, os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, porém compete ao interessado no bem pesquisar todos os débitos eventualmente existentes nos diversos Órgãos. OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais ou híbridas. Desta forma, havendo eventuais divergências de áreas e/ou características físicas, o arrematante não poderá pleitear complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da arrematação. De igual maneira, correrão por sua conta as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens móveis arrematados..

É o que cumpria informar.